

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROTOCOLO: 201800044002470

DE: 28/06/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual José Salviano Azevedo

ASSUNTO: Renovação

**Parecer / Voto CEE/CEB N. 685 / 2018****1. Histórico**

O **CEPI José Salviano Azevedo** mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 00.672.483/0001-70, localizado na Rua Jacinto F. de Souza, nº 950, Centro, município de Santa Helena de Goiás – GO, por meio de sua gestora Cristina Kazumi Turuta requer deste Conselho o credenciamento e a renovação de autorização do ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Contra capa fl. 01;
- ✓ Ofício fl. 02/03;
- ✓ Nomeação do professor fl. 04/07;
- ✓ Documentos pessoais fl. 08/17;
- ✓ Identificação do estabelecimento fl. 18/32;
- ✓ Lei de mudança de denominação fl. 21/39;
- ✓ Resolução fl. 40/41;
- ✓ CNPJ fl. 42;
- ✓ Ata de assembléia geral fl. 43/44;
- ✓ Registro do imóvel fl. 45/46;
- ✓ Planta baixa fl. 47/49;
- ✓ Descrição do espaço físico fl. 50/87;
- ✓ Acervo bibliográfico fl. 88/266;
- ✓ PPP fl. 229/353;
- ✓ Ata de aprovação do PPP fl. 302;
- ✓ Ata de aprovação do Regimento fl. 355;
- ✓ Regimento Escolar fl. 356/460;
- ✓ Síntese do currículo fl. 461/584;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044002470

DE: 28/06/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual José Salviano Azevedo

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Matriz curricular fl. 585;
- ✓ Nominata do corpo docente fl. 586/587;
- ✓ Diploma dos docentes fl. 588/631;
- ✓ Certificado de conformidade dos bombeiros fl. 633/636;
- ✓ Alvará de licença sanitária fl. 640/645;
- ✓ Inventário patrimonial fl. 647/717;
- ✓ Rendimento Anual fl. 417;
- ✓ Laudo técnico fl. 718/721;
- ✓ Diário Oficial com lei fl. 722/724;
- ✓ Quantidade de alunos por sala fl. 725;
- ✓ Quantidade de alunos SIGE fl. 726.

## 2. Análise

O Colégio Estadual José Salviano Azevedo obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 1220 de 20 de dezembro de 2013 com vigência de até 31 de dezembro de 2017.

A Escola tem uma área construída de 368,574m<sup>2</sup> e os equipamentos mobiliários estão conservados. Possui 13 salas de aula com ar condicionado e 35 mesas e cadeiras; secretaria; diretoria; sala dos professores com 13,149m<sup>2</sup>; coordenação pedagógica; coordenação; laboratório de informática com 21 computadores, 04 bancadas e 02 ar-condicionado; laboratório de ciências; quadra de esportes; almoxarifado; banheiro feminino e masculino, cada um contendo o 02 vasos sanitários; cantina.

Conta com biblioteca em espaço próprio, com 60,24m<sup>2</sup>, composta por 06 mesas redondas, 06 cadeiras almofadas e 04 estantes de aço para abrigar 4.740 livros.

O Certificado de conformidade dos bombeiros está vigente até dia 22/07/2018 conforme fl. 663.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201800044002470

DE: 28/06/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual José Salviano Azevedo

ASSUNTO: Renovação

O Alvará da Vigilância Sanitária está vigente até dia 31 de dezembro de 2018 conforme fl. 640.

No ano de 2017 houveram 825 matriculas, 152 transferidos, 52 abandonos, 551 aprovados e 70 reprovados.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Quadra de esportes descoberta e sem utilidade.
2. Dos 21 professores, 05 atuam fora de sua área de formação, 01 complementa carga horária e 01 ainda está cursando.

**3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o CEPI José Salviano Azevedo**, localizada na Rua Jacinto F. de Souza, nº 950, Centro, município de Santa Helena de Goiás/GO, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 00.672.483/0001-70, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044002470

DE: 28/06/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual José Salviano Azevedo

ASSUNTO: Renovação

- **Autorizar** a mudança de denominação de “Colégio José Salviano Azevedo” para “CEPI José Salviano Azevedo”.
- **Renovar a autorização** do ensino medio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na integra, as exigências abaixo descritas e comprove, no proximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências
  - ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018

“Art. 41 (...)  
1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar
  - ✓ **Adequar** o espaço físico escolar, em relação à necessidade da quadra coberta, ao que determina o Art. 144, Inciso V, Dimensão 2 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 144 (...)  
(...)  
b) Dimensão 2- Espaço Físico da Instituição, comprovado pela existência de prédios e manutenção predial condizentes, de condições adequadas de trabalho nas salas, obedecendo às metragens exigidas pela legislação, aeração, acústica, higiene e segurança, acessibilidade plena com rampa, corrimão, banheiro adaptado e quadra coberta para Educação Física, entre outros.”

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044002470

DE: 28/06/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual José Salviano Azevedo  
ASSUNTO: Renovação

Renovar os Alvarás e apresentar um Cronograma de Adequação dos Espaços Físicos em um prazo de 90 dias à este Conselho.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.



**Maria Euzébia de Lima**  
Conselheira Relatora

Uma em duas  
Ordem de  
685 / 2018  
30 de novembro 2018